

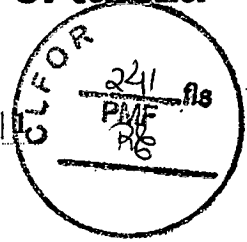
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 141 /2016
Pregão Eletrônico nº 246/2016.
Processo nº P273004 / 2016.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 23 de Novembro de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90, Com sede na Av. Da Saudade, nº 2967, Passaré - Fortaleza/CE – CEP: 60.861-330 Fone: (85) 3489-3166/3295-2328, e-mail: enfermed@terra.com.br, representada por, Tiberio Cavalcante Carvalho, CPF: 211.849.173-53

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 246/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/11/2016, às fls. 240, do Processo nº P273004 / 2016, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

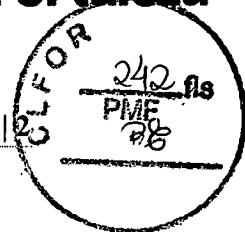
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. 120



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 246/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 246/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P273004 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

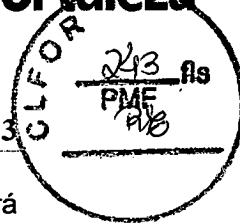
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



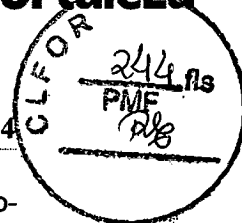
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

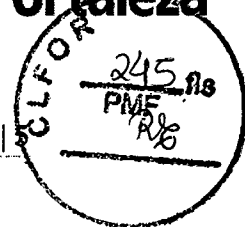
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. |



**CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

Handwritten signature and scribbles.

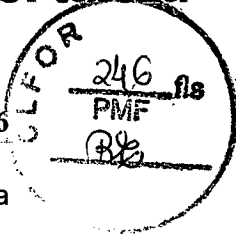
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. 16



atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 246/2016.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

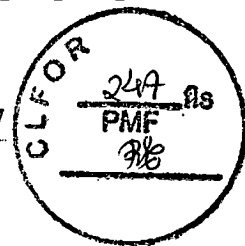
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. | 7



$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Handwritten signature and initials

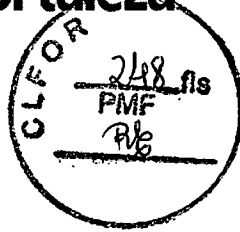
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. | 8



Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2016

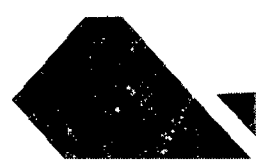
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Tiberio Cavalcante Carvalho
Enfermed Comércio De Materiais Médico Hospitalares

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 /2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 246/2016.



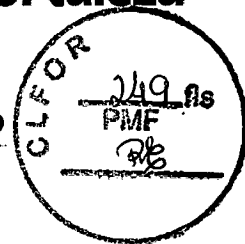
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
PROCESSO ADM. Nº P273004/2016

FL. | 9

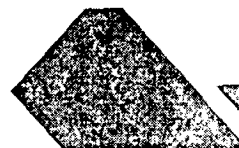


EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
ÚNICO	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	03.967.966/0001-90

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
ÚNICO	EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADIMINISTRAÇÃO E NUTRIÇÃO ENTERAL COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO ESCALONADACÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 20 GOTAS/ML, COR PADRÃO , REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL , MEDINDO 1,50M ADAPTÁVEL AS SONDAS , EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COMABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO M.S PROCEDÊNCIA NACIONAL	UND	18.000	1,86	33.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

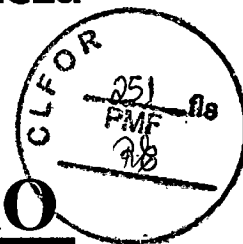
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2016



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P273004/2016**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.246/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

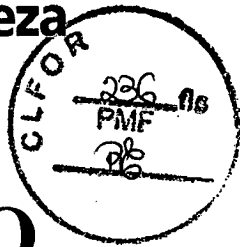
Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório n°. P273004/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 246/2016, edital n°. 3001/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2016.

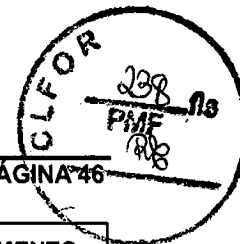
Joana Angélica Paiva Maciel

SUPERINTENDENTE DO IJF – EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Respondendo)



SECRETARIA REGIONAL III

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça Tom Gil localizada na Rua Dois de Maio Bairro Pici. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça Azevedo Bolão (Chafariz) localizada na Rua Azevedo Bolão Bairro Otávio Bonfim. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça Dolores Alcântara localizada na Rua Cardeal Arco Verde Bairro Autran Nunes. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça José Carlos Gaspar localizada na Rua Waldemar Holanda Bairro Bonsucesso. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental De Regularização Para Construção Civil para a obra de requalificação da Praça Santa Maria Gorete localizada na Rua Santa Mª Gorete no Bairro Quintino Cunha. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça Feira dos Pássaros localizada na Rua Mario da Silveira Bairro Jockey Club. Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO AVISO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SOSSEGO - A SECRETARIA REGIONAL III – PUBLICADO NO JORNAL O POVO – EM 12 DE AGOSTO DE 2016 – PÁGINA Nº 26. ONDE SE LÊ: A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Regularização da Licença Ambiental para a obra de requalificação da Praça do Sossego, localizada na Rua Celina Silva no Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inaugurada no dia 17 de junho de 2016. LEIA-SE: A Secretária Regional III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Licença Prévia para a obra de requalificação da Praça do Sossego, localizada na Rua Celina Silva no Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inaugurada no dia 17 de junho de 2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.095.006/0001-95. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a organização de eventos para atender às necessidades do IMPARH, cujas especificações e cujos quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P787803/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016. **André Ramos Silva - INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P273004/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2016, edital nº. 3001/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 08 de novembro de 2016. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPE-RIINTENDENTE DO IJF – EM EXERCÍCIO.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA AGEFIS Nº 58/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Designar DIRCEU CAVALCANTE DE ALMEIDA, FISCAL MUNICIPAL, MAT. 73333-02, para substituição do cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da